



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG

PORTARIA 061/2023

CONCEDE REPOSIÇÃO DE DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PAULO RICARDO TRESSMANN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 49 da Lei Orgânica e art. 96 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES acerca do período de recesso parlamentar;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria n. 51/2022 que concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **PAULO RICARDO TRESSMANN**.

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria 56/2022 que interrompeu o gozo das férias do servidor nos dias 21/10/2022 a 08/11/2022.

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria 061/2022 que concedeu reposição de 3 (três) dias de férias ao servidor.

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria 025/2023 que concedeu reposição de 5 (cinco) dias de férias ao servidor.

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria 027/2023 que concedeu reposição de 2 (dois) dias de férias ao servidor.

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria 050/2023 que concedeu reposição de 1 (um) dia de férias ao servidor.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder reposição de 02 (dois) dias de férias ao Sr. **PAULO RICARDO TRESSMANN**, servidor público efetivo à disposição deste Poder Legislativo, que desempenha o cargo comissionado de Diretor De Contabilidade, Finanças, Licitações,



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG

Contratos e RH, no dia **24/11/2023** e dia **04/12/2023** referente a reposição dos períodos em que teve suas férias interrompidas a bem do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três).


JOÃO TRANCOSO
Presidente CMVP/ES